

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 166/2022**

28 de novembro de 2022

Processo nº 23117.080555/2022-39

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O PROJETO TERRA – MORADA DE TODOS NÓS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no projeto "TERRA – Morada de todos nós", no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no projeto "TERRA – Morada de todos nós", no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2022.

1.2. O objetivo geral do projeto "TERRA – Morada de todos nós" consiste em propiciar, de forma lúdica, a reflexão para uma consciência ecológica, entendendo a proteção da natureza e a convivência harmoniosa com o meio ambiente, como única possibilidade de vida em um futuro bem próximo.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico(a) especializado(a) para apoio nas atividades do projeto "TERRA – Morada de todos nós" e se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no item 4, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

- I - AT I - equivalente a 4 (quatro) bolsas;
- II - AT II - equivalente a 3 (três) bolsas;
- III - AT III - equivalente a 2 (duas) bolsas;
- IV - AT IV - equivalente a 1 (uma) bolsa; e
- V - AT V - equivalente a até 4 (quatro) bolsas.

1.6. Os(as) profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pela coordenação do projeto "TERRA – Morada de todos nós" e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do aludido projeto.

1.7. Os (as) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste Edital.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Número de vagas	Valor	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades
1	01. Diretora cênica/atriz/oficineira	01	AT I - Grau Acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a)- R\$1.300,00	35h
2	02. Musicista/atriz/oficineira	01	AT I - Grau Acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a)- R\$1.800,00	25h
3	03. Musicista/atriz/apresentadora/oficineira	01	AT II - Curso de Graduação Superior completo - R\$ 1.650,00	40h

2.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação de cada vaga será prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades do projeto "TERRA – Morada de todos nós" e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

VAGA: Tipo de Serviço a ser executado	Requisitos Mínimos	Projeto Vinculado
01. Diretora cênica/atriz/oficineira	Mestrado em História, Graduação em Artes Cênicas, Graduação em Pedagogia, experiência em direção teatral.	Projeto "TERRA – Morada de todos nós"
02. Musicista/atriz/oficineira	Mestrado em Musicologia, Graduação em Música, experiência em aula de música em espaço escolar, experiência em Teatro.	
03. Musicista/atriz/apresentadora/oficineira	Graduação em Música, experiência em aula de música em espaço escolar, experiência em apresentação de programas de TV e Jornalismo.	

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

VAGA: Tipo de Serviço a ser executado	Atividades e Responsabilidades	Projeto Vinculado
01. Diretora cênica/atriz/oficineira	<ul style="list-style-type: none"> • Direção Cênica da apresentação para gravação da história do vídeo sobre um menino e uma árvore generosa do seu quintal em forma de animação de bonecos. • Dirigir a equipe no trabalho musical e performático com brincadeiras folclóricas cantadas e dramatizadas com temas de árvores. • Atuar como atriz. • Trabalhar na oficina de formação. 	Projeto "TERRA – Morada de todos nós"
02. Musicista/atriz/oficineira	<ul style="list-style-type: none"> • Produzir música para parte sonora da história do vídeo sobre um menino e uma árvore generosa do seu quintal em forma de animação de bonecos. • Desenvolver um trabalho musical e 	

	<p>performático com brincadeiras folclóricas cantadas e dramatizadas com tema de árvore.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar como atriz. • Trabalhar na oficina de formação. 	
<p>03.Musicista/atriz/apresentadora/oficineira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Produzir música para parte sonora da história do vídeo sobre um menino e uma árvore generosa do seu quintal em forma de animação de bonecos. • Desenvolver um trabalho musical e performático com brincadeiras folclóricas cantadas e dramatizadas com tema de árvore. • Atuar como atriz. • Trabalhar na oficina de formação. 	

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período das inscrições: Conforme **item 7**.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **item 7**, SOMENTE por meio do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.

5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 166**

5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.4. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso que comprove a titulação necessária exigida pela vaga pretendida.

5.4.5. Cópia dos documentos exigidos pelos Critérios de Pontuação (**item 6.4 deste Edital**) da vaga pretendida

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **item 5.4**.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.8. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do projeto "TERRA – Morada de todos nós" do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **item 5.4** de forma correta e completa.

5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **item 3** deste Edital.

5.14. A coordenação do projeto "TERRA – Morada de todos nós" não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:

6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **item 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação feita segundo critérios de pontuação discriminados no **item 6.4** deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto "TERRA – Morada de todos nós".

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação das vagas 01, 02 e 03 deste Edital serão utilizados os critérios dispostos nas **tabelas de pontuação** a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência no campo da produção cultural, artística, ministração de oficinas, trabalhos artísticos na área da vaga pleiteada.	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	25 pontos	Carteira profissional ou declaração expedida de comprovação e/ou clipping/portifólio.
2	Titulação.	Especialização: 5 pontos Graduação: 10 pontos Mestrado: 15 pontos	15 pontos	15 pontos	Cópia do diploma ou certificado
3	Curso na área de Projetos Culturais ou Cursos Artísticos.	5 pontos para cada curso	5 cursos	25 pontos	Declaração ou certificado expedido comprovando conclusão do curso ou que está cursando.

4	Experiência na área de Artes (Artes Cênicas, Dança, Música ou Artes Plásticas/Visuais).	2,5 pontos para cada projeto	10 projetos	25 pontos	Carteira profissional ou declaração expedida de comprovação
5	Participação e/ou organização em projetos de extensão e/ou de cultura.	1 ponto para cada participação em projeto	10 projetos	10 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
TOTAL				100 PONTOS	

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir para desempate de notas:

6.5.1. A maior pontuação no critério de maior valor de cada vaga;

6.5.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação;

6.5.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	29/11/2022 a 12/12/2022
Período de inscrições	29/11/2022 a 12/12/2022
Publicação do Resultado Parcial	14/12/2022
Recebimento de recursos	15/12/2022
Publicação do Resultado Final	16/12/2022

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado parcial, por meio de formulário constante no **ANEXO II**, através do e-mail **difoc@proex.ufu.br**.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

- 9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **item 4** deste Edital, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do projeto "TERRA – Morada de todos nós" à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do projeto "TERRA – Morada de todos nós" os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia de comprovante de endereço;
- 9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.9. Este Processo Seletivo terá validade por **03 (três) meses** e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.10. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).
10. **DÚVIDAS**
- 10.1. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail **difoc@proex.ufu.br**. No campo "Assunto" do e-mail deverá conter: **DÚVIDA EDITAL 166**.

Uberlândia, 29 de novembro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4099670** e o código CRC **B69E8210**.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico:			
<input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) <input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo <input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:		Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2022. _____ (Assinatura)			
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

ANEXO II
RECURSO

ARGUMENTO



Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.080555/2022-39

SEI nº 4099670